

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 22 de março de 2023 – Edição nº 228/2023

ATO DA MESA Nº 421/2023

Regulamenta a responsabilização de servidores e vereadores por gastos da Câmara Municipal decorrentes de desistências de viagens por motivos pessoais não justificados.

A MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 22 e 23, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mococa,

DETERMINA:

Art. 1º Este Ato regulamenta a responsabilização de servidores e vereadores por gastos da Câmara Municipal decorrentes de desistências de viagens por motivos pessoais não justificados.

Art. 2º Fica estabelecido que os servidores e vereadores da Câmara Municipal que desistirem de viagens institucionais programadas, por motivos pessoais não justificados, serão responsáveis pelos gastos decorrentes da desistência que não forem possíveis de reembolso, tais

como passagens, hospedagem, inscrições em cursos e outros.

Parágrafo único. Anteriormente à inclusão do servidor ou vereador na programação da viagem, deverá ser assinado termo de responsabilidade, pelo qual dará sua anuência e confirmará seu interesse em realizá-la, responsabilizando-se em caso de desistência por motivo pessoal não justificável.

Art. 3º Consideram-se motivos pessoais justificados aqueles que se enquadrem em questões de saúde própria ou de familiar, até segundo grau em linha reta ou colateral, ou motivos de força maior.

Parágrafo único. Não se enquadram como motivos pessoais aqueles alheios ao controle do servidor ou vereador, tais como greves, cancelamentos de eventos ou de agenda, mudanças climáticas, alterações de voo, e outros similares.

Art. 4º A justificativa apresentada pelo vereador ou servidor será apreciada pela Mesa Diretora, cabendo recurso da decisão ao Plenário.

Art. 5º A responsabilização pelos custos decorrentes da desistência de viagem ocorrerá por meio de

ressarcimento definido pela Mesa Diretora.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva,
14 de março de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

CLAYTON DIVINO BOCH
Vice-Presidente

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
1º Secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ
2ª Secretária

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 422/2023

Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Mococa em data que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Vereador Guilherme de Souza Gomes, no uso das atribuições regimentais,

PÁGINA 1

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 22 de março de 2023 – Edição nº 228/2023

Considerando que dia 05 de abril é comemorado o aniversário de nosso município, feriado municipal;

Considerando que dia 07 de abril do corrente ano é feriado nacional religioso, Sexta-Feira Santa, integrante do calendário oficial;

Considerando que a quinta-feira santa, dia 06 de abril de 2023, trata-se também de uma data de cunho cultural e religioso, habitualmente utilizada para penitências e orações;

Considerando o ponto facultativo e recessos nas repartições públicas no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica adotado o Ponto Facultativo, na data de 06 de abril de 2023 (Quinta-Feira), em expediente integral na Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este ATO em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

Plenário Venerando Ribeiro da Silva,
21 de março de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Mococa, por meio de seu Presidente, torna público que fará realizar às 14 horas, do dia 11/04/2023, terça-feira, em sua sede, sita na Praça Marechal Deodoro nº 26, Centro, em Mococa/SP, licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o VALOR DO LOTE e regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com lance mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em relação ao valor total do lote único, visando a contratação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial Armada nos termos da legislação federal, por 12 meses. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no mural de avisos da Câmara Municipal e setor de licitações, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, podendo o mesmo ser obtido mediante cópia em mídia removível do interessado sem qualquer custo ou, se preferir, mediante solicitação por e-mail: contato@mococa.sp.leg.br, ou no site da Câmara Municipal <https://www.mococa.sp.leg.br/> na aba Editais de Licitações. Mais

informações pelo telefone: (19) 3656-0002.

Mococa, 21 de março de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

DESPACHO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereadora Adriana Batista da Silva, na primeira reunião da Comissão após o recebimento das Contas da Prefeitura Municipal de Mococa do exercício de 2020, avocou para si a relatoria desta matéria. Serão intimados para apresentar defesa os responsáveis pelo período: Sr. Felipe Niero Naufel e Sr. Elias de Sisto.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de
março de 2023.

ADRIANA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de
Orçamento, Finanças e
Contabilidade

PÁGINA 2